

**DECRETO Nº 46/24, de 02 de julho de 2024.**

**O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê a Lei Municipal 2.495/2024.**

DECRETA

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 615.148,00 (Seiscentos e quinze mil cento e quarenta e oito reais).

**Artigo 2º** - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

	02	16	13	392	0110	2244	1700-087.462	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 615.148,00
									<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 615.148,00</b>

**Artigo 3º** - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2024, objetivando a implantação de políticas públicas.

**Artigo 4º** - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

**LUCIANO VIDAL**  
Prefeito



(24) 3371-9915  
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br  
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,  
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



**MUNICÍPIO DE PARATY**

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

C630D576433A42AAA45A18AAC0BD4415

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C630D576433A42AAA45A18AAC0BD4415>